

## EDITAL

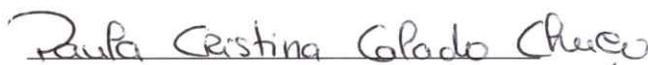
GAP 4/2024

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e do n.º 3, do artigo 21º do Regulamento Interno de Duração e Organização do Horário de Trabalho dos Serviços Municipais, torna público que, por seu despacho de 3 de setembro de 2024, o Serviço de Atendimento da Unidade de Urbanismo, passará a ter o seguinte horário de atendimento presencial, de segunda a sexta-feira:

- Durante o período da manhã – das 9h00 às 12h00;
- Durante o período da tarde – das 14h00 às 16h00

Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

*Mora, 04 de setembro de 2024*



A Presidente da Câmara Municipal de Mora

(Paula Cristina Calado Chuço)